

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 087/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.266,36
(274) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	26.114,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>39.380,36</b>
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(126) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Serviços de Consultoria	10.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
<b>13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>500,00</b>
<b>13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.780,36</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
(113) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	13.266,36
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.266,36</b>
<b>10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
(273) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.114,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>26.114,00</b>
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(121) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.500,00</b>

Página: 1/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 4B1FE1DB6346FF6B20BD5C12F8807161

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo	5.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo	8.000,00

---

**Total da Unidade: 13.000,00**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
--	--------

---

**Total da Unidade: 500,00**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo 2.400,00

**Total da Unidade:** 2.400,00

**Total Anulação:** 65.780,36

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	39.880,36	39.880,36
Fonte: 6.1.02	13.000,00	13.000,00
Fonte: 7.1.01	10.500,00	10.500,00
Fonte: 9.2.29	2.400,00	2.400,00
<b>Total:</b>	<b>65.780,36</b>	<b>65.780,36</b>